PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 363/97

De 30 de junho de 1997.

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1998 a 2000".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Batayporã-MS., para os anos de 1998 à 2000, discriminados nos quadros anexos que integram a presente, estima a Receita para o triênio em R$ 9.700.000,00 (Nove milhões e setecentos mil reais), e programa para a realização das despesas de igual importância, no mesmo período.

Art. 2º- A receita estimada, proveniente de diversas fontes, arrecadar-se-á, de conformidade com a legislação em vigor, observando o desdobramento no quadro nº. 01.

Art. 3º- As despesas programada deverão ser realizadas na forma constante do anexo nº 02.

Art. 4º- Os orçamentos dos exercícios de 1998 à 2000, consignarão dotações correspondentes às despesas programadas desta Lei:

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de junho de 1997.

AGENOR GAMBA
Prefeito

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

MÁRIO FUSANO
Secretário de Administração

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANEXO I

TRIÊNIO DE 1998 - 2000

RECEITA GERAL

	1998	1999	2000	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS				
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	200.000.00	300.000,00	600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000.00	400.000,00	1.000.000,00
Sub-Total	400.000,00	500.000,00	700.000,00	1.600.000,00
RECURSOS ESTADUAIS				
Outras Transferências do Estado	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.900.000,00
Sub-Total	500.000,00	600.000,00	800.000,00	1.900.000,00
RECURSOS FEDERAIS				
Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	1.100.000,00	2.700.000,00
Outras Transferências do Estado	600.000,00	600.000,00	900.000,00	2.100.000,00
Sub-Total	1.400.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	4.800.000,00
OUTROS RECURSOS				
Operações de Crédito Interno	250.000,00	300.000,00	300.000,00	850.000,00
Outras Receitas	150.000,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00
Sub-Total	400.000,00	500.000,00	500.000,00	1.400.000,00
TOTAL	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**	**9.700.000,00**
TOTAL	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**	**9.700.000,00**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANEXO II

TRIÊNIO DE 1998 - 2000

PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

FUNÇÕES DE GOVERNO	1998	1999	2000	TOTAL
LEGISLATIVO				
Investimentos	6.000,00	10.000.00	20.000,00	36.000,00
Sub-Total	6.000,00	10.000.00	20.000,00	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Investimentos	294.000,00	350.000,00	400.000,00	1.044.000,00
Inversões Financeiras	20.000,00	50.000,00	100.000,00	170.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	80.000,00	100.000,00	230.000,00
Sub-Total	364.000,00	480.000,00	600.000,00	1.444.000,00
AGRICULTURA				
Investimentos	150.000,00	100.000,00	150.000,00	400.000,00
Sub-Total	150.000,00	100.000,00	150.000,00	400.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA				
Investimentos	500.000,00	600.000,00	700.000,00	1.800.000,00
Sub-Total	500.000,00	600.000,00	700.000,00	1.800.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO				
Investimentos	500.000,00	600.000,00	600.000,00	1.700.000,00
Sub-Total	500.000,00	600.000,00	600.000,00	1.700.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO				
Investimentos	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	150.000,00	200.000,00	450.000,00
Sub-Total	500.000,00	700.000,00	900.000,00	2.100.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
Investimentos	50.000,00	100.000,00	120.000,00	270.000,00
Transferências de Capital	30.000,00	50.000,00	80.000,00	160.000,00
Sub-Total	80.000,00	150.000,00	200.000,00	430.000,00
TRANSPORTES				
Investimentos	600.000,00	300.000,00	800.000,00	1.700.000,00
Sub-Total	600.000,00	300.000,00	800.000,00	1.700.000,00
SOMA	**2.700.000,00**	**2.940.000,00**	**3.970.000,00**	**9.610.000,00**
SUPERÁVITES	---	**60.000,00**	**30.000,00**	**90.000,00**
TOTAL GERAL	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**	**9.700.000,00**